



Crise sanitária: o mundo do trabalho um ano depois

Thereza C. Nahas

Repetir o desastre que a crise sanitária provocou no mundo do trabalho parece pleonasma. Há um ano, estávamos nós, juristas, professores e profissionais da área trabalhista, tentando entender o quão profunda seria a fratura que se instauraria no mundo do trabalho quando a OIT anunciava que 170.000 pessoas em todo o mundo estavam infectadas e que 148 países no mundo teriam sido atingidos pela COVID, sendo registradas 6.500 mortes em todo o mundo, havendo uma perspectiva de que entre 40% e 70% da população seria afetada pela enfermidade¹. Hoje, apenas para cercar-nos nos três primeiros países com maiores índices de infecção e morte, os Estados Unidos contam com 558.048 mortos, Brasil com 348.718 e México com 207.020, números estes correspondentes ao início da pandemia². O problema sanitário gerou uma profunda crise econômica, especialmente nos países mais pobres que viram o índice de pobreza e miserabilidade mais que dobrar. O grau de informalidade e desemprego na América Latina tem alcançado percentual estratosférico, sendo certo que a maioria dos países mais atingidos pelas infecções e mortes estão na América Latina e a crise econômica assola a região que, em razão das medidas de restrições está assistindo a quebra de empresas e, em consequência, a renda da população foi drasticamente reduzida o que está levando uma grande parte à fome e à falta de recursos mínimos vitais³. Estima-se que a região deverá contar com 37 milhões de desempregado e que 34,7% da população deverá migrar para a pobreza⁴.

Os grupos vulneráveis foram os mais atingidos pelos impactos negativos da pandemia, o que levou a Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL) a publicar o Relatório Especial COVID 19 de nº 09 em que relata o retrocesso de mais de uma década do nível de participação das mulheres nos mercados de trabalho⁵.

Em declaração a imprensa, o Secretario Geral da ONU, António Guterres, aponta que a América Latina tornou-se o epicentro da Epidemia e, neste contexto, os altos índices de desigualdade,

¹ Informe ILO, Informe *OIT COVID-19 and the world of work: impact and policy responses*- 18/3/2020, disponível em www.ilo.org, acesso em 10/4/2021.

² Notícia coletada em Jornal Gazeta do Povo no dia 10/4/2021, disponível em [Números da Covid-19 hoje no Brasil e no Mundo: mortes e casos | Gazeta do Povo](#), acesso em 10/4/2021.

³ Notícia Folha de São Paulo, *Desemprego na América Latina deve atingir maior nível em uma década diz OIT*, em 17/12/2020, disponível em [Desemprego na América Latina deve atingir maior nível em uma década, diz OIT - 17/12/2020 - Mercado - Folha \(uol.com.br\)](#), acesso em 10/4/2021.

⁴ Notícia Brasil de Fato, *Covid deve gerar cerca de 37 milhões de desempregados na América Latina*, diz estudo, em 07/07/2020, disponível em [Covid deve gerar cerca de 37 milhões de desempregados na | Geral \(brasildefato.com.br\)](#), acesso em 10/4/2021.

⁵ Informe *La autonomía Económica de las mujeres en la recuperación sostenible y con igualdad- febrero 2021*, disponível em [La autonomía económica de las mujeres en la recuperación sostenible y con igualdad | Publicación | Comisión Económica para América Latina y el Caribe \(cepal.org\)](#), acesso em 10/4/2021.

trabalho informal e serviços de saúde fragmentado, resultaram num incremento às vulnerabilidades dos grupos historicamente já debilitados como são, por exemplo, os índios, as mulheres, afrodescentes e migrantes, chamando a atenção para a necessidade de se adotar medidas que possam reduzir estes índices de desigualdades e pobreza. Faz um apelo a ajuda global e a imprescindibilidades de se lograr uma resposta internacional multilateral. Roga pela necessidade de adoção de medidas que possam implicar numa renovação dos modelos aplicados para o desenvolvimento das América Latina, viabilizando o respeito a direitos humanos e a adoção de um sistema de proteção sustentável que possa abranger a todas as pessoas e, assim cumprir os objetivos da Agenda 2030, especialmente, a redução da pobreza e desigualdade, inclusão social e trabalho decente⁶.

É certo que o mundo do trabalho acaba sendo atingido em três dimensões: i) na quantidade de postos de empregos (subemprego e desemprego; ii) na qualidade dos empregos, como por exemplo, remuneração, tempo de trabalho e condição de trabalho; iii) nos efeitos sobre os grupos mais vulneráveis como, por exemplo, os jovens⁷.

Todavia, é necessário voltar os olhos para um outro ponto do cenário. Um *lugar* que tem crescido e se apresentado como um local de esperança no mundo do trabalho, qual seja, o mundo digital, espaço este que já vinha sendo apontado como o grande responsável pela extinção/transformação de postos de trabalho e espaço em que deveriam as políticas de emprego jogar seus holofotes.

O mundo digital ganhou um desenvolvimento exponencial com a pandemia e os negócios B2B e B2C, bem como o *e-commerce* em geral teve um crescimento de 56,8% no Brasil entre os meses de janeiro a agosto. Não há aqui nenhuma novidade trazida pela crise sanitária de que seria o futuro com o qual devíamos nos centrar. Ocorre que houve um adiantamento das previsões que se fizeram e para a qual não estávamos preparados para enfrentar. A determinação de fechamento dos estabelecimentos tradicionais e a necessidade de sobrevivência dos negócios, viabilizou uma avalanche de novos negócios que, em um País como o Brasil, conta com 150 milhões de usuários de internet e permitiram que os empreendedores se atirem por três caminhos que tem lhes parecido mais adequado para manter a atividade econômica: “(i) Manter o mesmo produto e público-alvo, mas mudar completamente o modelo de servir: grandes varejistas, por exemplo, estão apostando em SuperApps e no relacionamento digital com o cliente, usando as lojas físicas como ponto de suporte e conectando todos os canais em um novo modelo de negócio. Nestes casos, vemos disrupções tecnológicas abrindo uma avenida de possibilidades com novas formas de servir o cliente. (ii) Manter o mesmo público-alvo e acrescentar novas ofertas alavancando tecnologias digitais: um bom exemplo são plataformas com foco em produtos de investimento financeiro ampliando sua oferta para outros produtos bancários; ou Bancos criando marketplaces. Neste contexto, empresas com alto grau de relacionamento e grandes bases de cliente, lançam estas novas ofertas para fidelizar os clientes e criar novas fontes de receita. (iii) Servir um novo segmento de clientes com novos produtos e novos modelos de negócio: empresas que têm uma vantagem competitiva muito grande e apetite para investimentos altos e de longo prazo, lançam produtos completamente novos e diferentes de seu negócio principal, alavancando sua marca e reconhecimento de mercado »⁸.

⁶ *Mensagem do Secretário Geral da ONU. Impacto da COVID-19 na América Latina e nas Caraíbas (09/7/2020)*, disponível em [Mensaje del Secretario General ONU. Informe sobre efectos del COVID-19 en América Latina y el Caribe | Video | Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe \(cepal.org\)](#), acesso em 10/4/2021.

⁷ Informe ILO, Informe OIT COVID-19 and the world of work: impact and policy responses...

⁸ *Empresas Tradicionais como Empreendedoras no Mundo Digital (15/3/2021)*, notícias disponível em [Empresas tradicionais como empreendedoras no mundo digital | McKinsey](#), acesso e 10/4/2021.

Como se vê, dos estudos apresentados pelos companheiros de América Latina que participam deste Especial promovido pelo Cielo Laboral, as medidas adotadas pelos distintos governos, em geral, preocuparam-se com o grupo de trabalhadores que prestam seus serviços de forma subordinada e que decidiram por flexibilizar formas de contratação, condições contratuais, entre elas suspensão da obrigatoriedade de prestar trabalho, férias entre outras condições que puderam variar de país para país em consideração as peculiaridades das regras trabalhistas de cada região.

Todavia, o que se infere de cada trabalho apresentado é que, efetivamente, as debilidades que já existiam nos respectivos países, simplesmente emergiram com maior intensidade, o que deve levar a uma reflexão sobre a debilidade das políticas legislativas de cada um não somente no curso da pandemia, mas, especialmente, no período pré-pandemia e como vem os países se preparando para o período pós-pandemia.

Explico.

É certo, como se pode concluir dos vários estudos apresentados no ano de 2020 e por este que se publica, que as debilidades que já eram reclamadas especialmente nos países em desenvolvimento simplesmente emergiram com todas as falhas que apresentam as estruturas que estavam sendo investidas em seus pseudo desenvolvimentos ou avanços. Embora estatisticamente houvesse um percentual importante de desenvolvimento econômico e social que pudesse ser capaz de representar algum desenvolvimento, o que se fez até agora está muito aquém daquilo que é necessário para que efetivamente a região possa apresentar uma real perspectiva de desenvolvimento sustentável. A COVID permitiu que, em poucos meses as políticas sociais e econômicas adotadas pelos diversos Governos da Região se mostrassem frágeis e insuficientes para resistir a uma crise, em particular a que se apresentou e que tomou dimensões mundiais. A crise sanitária abriu ainda mais a ferida que a América Latina possui representada pela desigualdade social, pobreza e ausência de inclusão de trabalhadores, não somente os subordinados. Parece esperado que a região pudesse se tornar o epicentro da enfermidade, pois determinar medidas de isolamento em favelas e em localidades que não contam com saneamento básico é simplesmente um anúncio de que ainda há muito que empreender para se lograr uma vida decente aos latinos.

As novas formas de organização que se estão formando na pandemia, certamente contribuirá para a maior precariedade e vulnerabilidade das relações de trabalho. Não porque a atividade possa ser nociva ou draconiana, mas simplesmente porque é necessário além de se resgatar as diferenças e desigualdades históricas da região, possuem agora os governos a difícil missão de formar a educação e cultura de milhões de excluídos para inseri-los na educação digital, além de necessariamente investirem em tecnologia caso pretendam não estar entre os países excluídos dos interesses dos negócios sustentáveis e promissores.

Além disso, deverão promover uma séria e profunda revisão de suas legislações pois a informalidade é um cancro que não foi trazido pela pandemia e com ela se acentuará. A formação de uma legião de trabalhadores microempreendedores e o aumento da mão de obra informal, apenas representa a constatação que as discussões que se vem travando nos diversos países devem ir além de soluções que possam agasalhar apenas os trabalhadores subordinados e aqueles que forem capazes de sobreviverem amparados por este tipo contratual. Há um exército de trabalhadores invisíveis que se dedicam a contribuir para o desenvolvimento econômico e que não são vistos, seguindo ignorados não somente pelas legislações nacionais mais também por instrumentos de tutela de natureza internacional.

É chegada a hora de refletirmos sobre qual o futuro que queremos para o direito do trabalho e como deveriam os governos se organizar para enfrentar a pior crise que certamente afetara nossas vidas, qual seja, o resultado do que sobrar quando as medidas de restrições se levantarem e, finalmente,

for posto um ponto final na declaração de “pandemia”. Um ano após o início da turbulência, parece cristalino que possamos ver o que restará, de modo que os Países devam estar se preocupando com a inserção e reinserção daqueles que seguem à margem e que voltaram para uma realidade absolutamente distinta daquela que deixaram em março de 2020.

Thereza C. Nahas

Pós-Doutora e Doutora pela Universidad Castilla La-Mancha (campus Albacete/Espanha);
Doutora pela PUC/SP; Acadêmica titular da Cadeira n.43 da Academia Brasileira de Direito do Trabalho;
Juíza do Trabalho titular da 2ª Vara do Trabalho de Itapeverica da Serra (SP);
Professora Visitante na PUC/RS
Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/2361402097260893>